



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2013 – CMDCA

Relator: Conselheiro Edson Lucas Viana

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral

Dispõe sobre o calendário do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Goiânia, Goiás, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007, art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO QUE:¹

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

O processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO:²

**CALENDÁRIO ELEITORAL.
Eleições CT 2013.**

¹ Vide arts. 12, inciso XVI, 19, §§ 1º e 3º, 21 e parágrafo único e 22 com seus parágrafos, da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006.

² Todos os documentos expedidos pelo CMDCA, Comissão Eleitoral e Banca Examinadora serão publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia acessado no site www.goiania.go.gov.br e www.cmdca.go.gov.br.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FEVEREIRO DE 2013
08 de fevereiro – sexta-feira

1. Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia – Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia – Goiás, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

2. Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, gestão de transição para o processo unificado nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho.

3. Publicação da Resolução de regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia – Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição para o processo unificado nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

MARÇO DE 2013
08 de março – sexta-feira

4. Último dia para os (as) pré-candidatos (as) requererem, até às 18h00min, inscrição de candidatura para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

14 de março – quinta-feira

5. Último dia para a Comissão Eleitoral publicar lista/edital dos pré-candidatos com requerimento de inscrição homologada para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

19 de março – terça-feira

6. Último dia para qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais apresentar pedidos de impugnação de pré-candidatos para os Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

21 de março – quinta-feira

7. Último dia para a Comissão Eleitoral publicar lista/edital dos pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas nos termos do inciso IX do artigo 24 e dos artigos 28 a 34, ambos da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006.

24 de março – domingo

8. Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação e Resolução a ser aprovada pelo CMDCA.

26 de março – terça-feira

9. Último dia para os pré-candidatos recorrerem dos resultados publicados no Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos.

ABRIL DE 2013

02 de abril – terça-feira

10. Último dia para publicação da lista/edital com os resultados preliminares da prova de conhecimentos.

11. Último dia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o Edital com a relação dos locais de votação para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

05 de abril – sexta-feira

12. Último dia para apresentação de recursos contra os resultados preliminares da prova de conhecimentos devidamente fundamentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

09 de abril – terça-feira

13. Último dia para publicação da lista/edital dos (as) candidatos (as) homologados (as) para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10 de abril – quarta-feira

14. Início do período de propaganda eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, em consonância com as normas preconizadas em Resolução a ser aprovada pelo CMDCA e o contido na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

15. Último dia para a Comissão Eleitoral encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, bem como no seu endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, os nomes dos (as) presidentes, mesários (as) e escrutinadores (as) do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas.

13 de abril – sábado

16. Data em que a Comissão Eleitoral promoverá encontro com todos os (as) candidatos (as) para esclarecimentos do processo de escolha em local e horário a ser definido.

30 de abril – terça-feira

17. Último dia para os (as) candidatos (as) apresentarem relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.

18. Último dia para a Comissão Eleitoral divulgar o modelo das cédulas com os nomes dos (as) candidatos (as) na ordem definida na Resolução a ser aprovada pelo CMDCA.

19. Último dia para a Comissão Eleitoral comunicar os (as) Diretores (as) das Escolas Municipais e/ou Estaduais, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia das eleições.

MAIO DE 2013

25 de maio – sábado

20. Último dia, até às 22 horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreatas, passeatas ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens de candidatos (as) aos Conselhos Tutelares do município de Goiânia, Goiás.

21. Reunião com todos (as) os (as) presidentes e mesários (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e entrega dos materiais necessários para o dia das eleições.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

22. Reunião com todos (as) os (as) escrutinadores (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de apuração dos votos.

26 de maio – domingo

DIA DAS ELEIÇÕES³

23. Data em que se realiza a votação, observando-se, de com o horário local:

Às 07 horas

Instalação da Mesa Receptora de Votos.

Às 7h30min

Constatado o não comparecimento do Presidente da Mesa Receptora, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, podendo o membro da Mesa Receptora que assumir a presidência nomear *ad hoc*, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a Mesa.

Às 08 horas

Início da votação.

Às 17 horas

Encerramento da votação.

A partir das 17horas

Início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração dos votos.

29 de maio – quarta-feira

24. Último dia para a Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado preliminar do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-

³ “Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do município de Goiânia – Goiás, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.” Art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006. Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 3.980, de 10 de outubro de 2006, disponível no site www.goiania.go.gov.br



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

JUNHO DE 2013

3 de junho – segunda-feira

25. Último dia para os (as) candidatos (as) recorrerem do resultado do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

10 de junho – segunda-feira

26. Último dia para a Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

27. Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar o resultado do processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e proclamar os (as) candidatos (as) eleitos (as).

17 de junho – segunda-feira

28. Último dia para os (as) candidatos (as) eleitos (as) entregarem na Secretária Executiva do CMDCA todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2351, de 1º de novembro de 2012. (Vide relação no seguinte endereço eletrônico: http://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete_civil/nomeacao_prefeitura.pdf). O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse dos (as) candidatos (as) eleitos (as).

27 e 28 de junho – quinta e sexta-feira

29. Curso de formação para os candidatos (as) eleitos (as) no processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão de transição nos termos da Lei 12.696, de 25 de julho de 2012. Participação obrigatória.

29 de junho – sábado



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

30. Diplomação e posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, eleitos (as) no dia 26 de maio de 2013, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2015, nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia – Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30/01/2013).

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES

Aguinaldo Lourenço Filho – Presidente

Genivalda Araújo Cravo dos Santos – Secretária Geral

Patrícia Antunes de Moraes

Karine Marques Rodrigues Teixeira

Rosa Ilenes Damasceno Penteado

Ciene Aparecida de Brito Trindade

Iracly de Sousa Santos Castilho

Elenira Tatiana Lemos

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

Ana Paula Leite

Eduardo Vieira Mesquita

Adriane Pedroso Bento Carneiro – Vice-Presidente

Eduardo de Carvalho Mota

Maura Ferreira

Seluta Rodrigues de Carvalho

Eida Rincon Ferreira

Neusa Maria Arantes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS SUPLENTE

Ticiane da Silva Nakae
Mara Sandra Almeida dos Santos
Rosane Cândida de Almeida
Maria do Socorro Conceição Souza
Maria Isabel Rodrigues Novais
Larissa Carneiro de Oliveira

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTE

Nara Costa
Silvânia Eleusa Moraes de Carvalho
Laura da Conceição de Almeida e Silva
Elizângela Maria Ribeiro
Maristela de Castro Jardim
Patrícia Carla Martins
Cléfis Pereira da Rocha Xavier
Maria Inês Assunção Lopes Cançado

CMDCA

